

PUBLICADO DOC 10/06/2008, PÁG. 87

PARECER Nº 1808/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0351/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão da denominação "Jornalista Ary Silva" à Ponte Cruzeiro do Sul,, localizada no Bairro do Canindé, no Município de São Paulo.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/07

João Antonio - Presidente

Jooji Hato – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Farhat

Kamia

Tião Farias